



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 470/2023.  
DE 20 DE MARÇO 2023.

**"Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2023 e dá providências correlatas".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, Educação Básica, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de **10%** (dez por cento), a ser concedido a partir de fevereiro, acrescido do valor referente ao retroativo do mês de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica alterado o **Apêndice IV** da Lei Complementar nº 162/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Poço Redondo, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 468/2022, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Poço Redondo para o exercício de 2023.

~~**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 10% (dez por cento) da despesa fixada no orçamento vigente (SUPRIMIDO POR EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023).~~

~~**Art. 5º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa,~~



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



~~serão indicados e indiscriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 (SUPRIMIDO POR EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023).~~

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, em 20 de março de 2023.**

  
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS  
Prefeita Municipal